

PORTARIA CRCMG N.º 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Regulamento dos Grupos de Trabalho do CRCMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

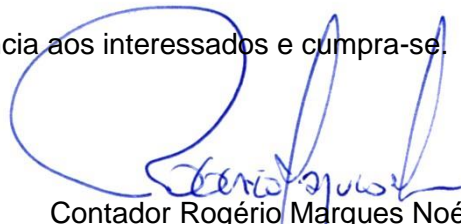
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 6º do Regulamento dos Grupos de Trabalho do CRCMG, aprovado pela Portaria CRCMG n.º 12/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O limite máximo para a realização de reuniões presenciais será de cinco reuniões anuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador Rogério Marques Noé
Presidente